

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo **0016801-58.1999.8.19.0054 (1999.806.003958-2)**  
Distribuído em 09/08/1999  
Classe/Assunto: Termo Circunstanciado - Crimes de Trânsito - Lei 9.503/97  
Registro de Ocorrência 4606 20/07/1999 64ª Delegacia Policial  
Autor do Fato: VITOR PINTO DOS SANTOS JUNIOR

Autor do Fato: VITOR PINTO DOS SANTOS JUNIOR - Endereço: AVENIDA Rio D'ouro, n.º 48, -  
Agostinho Porto - São João de Meriti - RJ Nacionalidade Brasileira RJ Data de Nascimento: 06/05/1979  
Idade: 44 Filiação: Pai - Vitor Pinto dos Santos Mãe - Marilene do S. dos Santos RG: 12523148-0  
Emissor: IFP  
Alcunha:

Eu, Marcos Rogério Cetimio Rigoni - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30394  
CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação  
de Termo Circunstanciado - Crimes de Trânsito - Lei 9.503/97, distribuída a este juízo em 09/08/1999, por  
intermédio do Distribuidor de São João de Meriti, registrada sob o nº 0016801-58.1999.8.19.0054  
(1999.806.003958-2) com sentença de mérito prolatada em 19/10/200 para os devidos fins. O  
REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. São  
João de Meriti, 23 de maio de 2023.

  
Marcos Rogério Cetimio Rigoni - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/30394

Código de Autenticação: 4YU S678 R7P4 7TMJ  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

Juiz: Renata Travassos Medina de Macedo  
Responsável pelo Expediente: Marcos Rogério Cetimio Rigoni

## Certidão

Processo: 0016680-54.2004.8.19.0054 (2004.806.003575-3)

Classe-Assunto: Termo Circunstanciado - Lesão Corporal Leve (Art. 129 - Cp)

Partes:

Obs: Art. Cód. Penal: 129  
Data protocolo: 13/05/2004  
Tip. Fal. Conc.: 0  
Nº do ofício de baixa: 00

Marcos Rogério Cetimio Rigoni - Responsável pelo Expediente do(a) Cartório do Je Criminal - Violência Doméstica e Fam. mulher, no uso de suas atribuições legais,

## Certifica

que, revendo os autos do processo 0016680-54.2004.8.19.0054 (2004.806.003575-3), deles consta o seguinte:

### Distribuição por Sortelo

Data da Distribuição: 13/05/2004

### Remessa

Data de Remessa: 24/05/2004  
Destinatário: Ministério Público  
Volumes: 1  
Folhas: 7  
Apensos:  
Data de Devolução: 27/05/2004  
Parecer do MP: PELA DESIGNAÇÃO DE AP.

### Digitação de Documentos

Data: 22/06/2004  
Doctos. Associados:

### Juntada de AR

Data: 14/07/2004  
Situação: Positivo  
Data Citação/Intimação: 14/07/2004

### Digitação de Documentos

Estado do Rio de Janeiro  
Tribunal de Justiça  
Comarca de São João de Meriti  
Cartório do Juiz Criminal - Violência Doméstica e Fam. mulher

Data:29/07/2004

Doctos. Associados:

#### **Juntada de Mandado**

Data:27/08/2004

Situação:Parcialmente Cumprido

Data Citação/Intimação:27/08/2004

#### **Remessa**

Data de Remessa:15/09/2004

Destinatário:Ministério Público

Volumes:1

Folhas:14

Apensos:

Data de Devolução:15/09/2004

Parecer do MP:denúncia

#### **Conclusão ao Juiz**

Data da Conclusão:07/10/2004

Data do Retorno:07/10/2004

Despacho:DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01/12/04 ÀS 15 HORAS. CITE-SE O AUTOR DO FATO, COM AS ADVERTÊNCIA LEGAIS E INTIME(M)-SE E/OU REQUISITE(M)-SE O(S) OFENDIDOS(S) E A(S) TESTEMUNHA(S). VENHAM A FAC E A CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR REFERENTE AOS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO AUTOR DO FATO. NO MAIS ATENDA-SE AO M.P. DÉ-SE CIÊNCIA AO M.P. E A D.P.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho:07/10/2004

Juiz:Murilo Andre Kieling Cardona Pereira

#### **Digitação de Documentos**

Data:14/10/2004

Doctos. Associados:

#### **Remessa**

Data de Remessa:20/10/2004

Destinatário:Ministério Público

Volumes:1

Folhas:20

Apensos:

Data de Devolução:25/10/2004

Parecer do MP:ciente da data

#### **Remessa**

Data de Remessa:26/10/2004

Destinatário:Defensor Público

Volumes:1

Estado do Rio de Janeiro  
Tribunal de Justiça  
Comarca de São João de Meriti  
Cartório do Juiz Criminal - Violência Doméstica e Fam. mulher

Folhas:20  
Apensos:  
Data de Devolução:10/11/2004

#### **Juntada de Mandado**

Data:19/11/2004  
Situação:Negativo  
Data Citação/Intimação:19/11/2004

#### **Juntada de Mandado**

Data:30/11/2004  
Situação:Positivo  
Data Citação/Intimação:30/11/2004

#### **Sentença em Audiência**

Data:01/12/2004

Sentença:Aberta a audiência, promove-se a composição civil nos seguintes termos: 1) O autor do fato indenizará Gabriela Pereira Souza com a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) que deverá ser satisfeita integralmente em espécie no dia 20 de dezembro de 2004 às 16:00 horas, no escritório da advogada do autor do fato localizado na Rua Suza-na, lote 01, quadra 73, Agostinho Porto, mediante recibo; e 2) O não pagamento na data aprazada importará em multa de 30% (trinta por cento) sujeita a execução imediata. Ex-pressou o Promotor de Justiça que a Composição Civil satisfaz os interesses da Justiça Criminal, sendo certo que da renúncia que dele emerge impõe-se declaração da extinção da punibilidade com o subsequente arquivamento do procedimento. Pelo Juiz foi lançada a seguinte Sentença: "homologo a Composição Civil em seus termos emprestando-lhe eficácia de Título Executivo. Da renúncia, declaro extinta a punibilidade e determino o arquivamento. Isento de custas.

Folhas da Sentença:

Data da Sentença:01/12/2004

Juiz:Murilo Andre Kieling Cardona Pereira

A publicar - expediente do dia01/12/2004

#### **Ofício para Baixa**

Data:27/01/2005  
Descrição:Nº do ofício: 00  
Doctos. Associados:

#### **Arquivamento**

Data:27/01/2005  
Maço:635  
Tipo de Arquivamento:Definitivo  
Volumes:1  
Folhas:32  
Apensos:0